



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

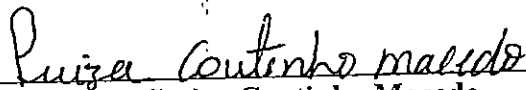
LEI Nº 272/2015

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

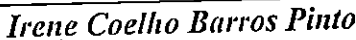
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 272/2015**, que **Aprova o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME do Município de São Pedro dos Crentes - MA e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 272/2015, de 02 de Julho de 2015 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JULHO DE 2015.


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação; tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 02 de Julho de 2015.


Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 272/2015

Aprova o PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME do Município de
São Pedro dos Crentes - MA e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado, na forma estabelecida no Anexo único desta Lei, o Plano Municipal de Educação – PME do município de São Pedro dos Crentes - MA.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, EM
02 DE JULHO DE 2015.

Luiza Coutinho Macedo
LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal